



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 287/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 467
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 287/2022	
Referência	: b) Assuntos de interesse geral - b.3) Decisão da Diretoria n. 053/2022 – Assunto: Apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos das entidades regionais com registro no Crea-MS, através da realização de Chamamento Público 2022.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos das entidades regionais com registro no Crea-MS, através da realização de Chamamento Público 2022.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a **Decisão da Diretoria n. 053/2022**, com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 047/2022 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019/2014, através inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-MS para o exercício de 2022, DECIDIU pela realização do Chamamento Público 2022, comprometendo o valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe com inscrição em uma etapa, sendo o prazo para execução das propostas em Setembro de 2022 a Março de 2023, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, submetendo esta Decisão à homologação do Plenário." **DECIDIU** por unanimidade, pela realização do Chamamento Público 2022, comprometendo o valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe com inscrição em uma etapa, sendo o prazo para execução das propostas em Setembro de 2022 a Março de 2023, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Decidiu ainda por instituir as Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, sendo que as comissões serão compostas pelos seguintes membros: **Comissão de Seleção:** Conselheiro Regional Robson Teixeira dos Santos e as funcionárias do quadro efetivo Maria Auxiliadora Nunes Boccia e Eliane Pereira. **Comissão de Monitoramento Avaliação:** Conselheiro Regional Armando Araújo Neto e as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 287/2022

funcionárias do quadro efetivo Rosimeiry Ortiz Santana e Tatiane Marder Bogue. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) A ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA ROMERO KARMOUCHE, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, BRUNO EGUES DE ARRUDA, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DANIEL JOSÉ LAPORTE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE CARLOS SORGATO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e SIDICLEI FORMAGINI.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 12 de agosto de 2022

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE